

PROGRAMA ESTIMULA A ATIVIDADE FÍSICA

Boa alimentação e atividade física devem caminhar juntas. É com este pensamento que o vereador Faouz Taha (PSDB) apresenta, na sessão de hoje, o projeto de lei 12.668/18, em que pretende instituir o Programa de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e Prevenção de Doenças Crônicas Não-Transmissíveis. O objetivo é realizar cursos e palestras estimulando o debate sobre a importância da atividade física.

PAUTA TEM DOIS VETOS DO EXECUTIVO

Os vereadores jundiaenses terão pela frente, na ordem do dia, dois vetos totais do prefeito - que foram apostos, respectivamente aos projetos de lei 12.463 (prevendo utilização de software livre nos órgãos da administração) e 12.326 (regulando a realização de feiras e eventos comerciais temporários. Ambos, segundo o Executivo, são 'ilegais' e 'inconstitucionais'.

'PIPODROMO' PODE SER A PRÓXIMA ATRAÇÃO

Jundiaí poderá ter um 'pipódromo municipal' se os vereadores aprovarem o projeto de lei 12.634/18. De autoria de Romildo Antônio (PR), o objetivo é dar segurança para que os jovens (a turma mais velha também) possam soltar pipas em local seguro e longe das redes de alta tensão. Vale ressaltar que os acidentes com pipa são frequentes. Em janeiro, uma criança de três anos ficou ferida no pescoço. A GM registra inúmeras ocorrências todo ano.

Projeto prevê doar alimentos para cerca de 13 mil famílias

CARLOS SANTIAGO
csantiago@jj.com.br

Justamente hoje, quando se comemora o Dia Mundial da Alimentação, a Câmara de Jundiaí vai debater, na sessão ordinária desta noite, um projeto de lei de autoria do Executivo que prevê instituir, no município, o 'Programa de Doação de Alimentos' e o 'Banco de Alimentos'.

Se for aprovado o projeto de lei 12.682/18, a expectativa é que cerca de 13 mil famílias (integrantes do Cadastro Único do município, e que são atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social, os CRAS) sejam beneficiadas.

O projeto autoriza à Prefeitura firmar convênios para receber, em doação, alimentos perecíveis e não perecíveis, além de outros gêneros, "desde que adequados ao consumo humano". As doações poderão ser feitas por pessoas físicas e jurídicas.

A ideia é que os alimentos arrecadados sejam distribuídos entre as famílias atendidas pela Política de Assistência e Desenvolvimento Social do município - ou seja, a destinação será para quem se encontra em 'vulnerabilidade social', e que já foi identificado pelos CRAS existentes em diversos bairros e, nesse sentido, seja inte-



Aprovação do projeto, hoje, fará com que cerca de 13 mil famílias do Cadastro Único passem a receber a 'Cesta Verde'

grante do Cadastro Único.

O mesmo projeto prevê a criação do 'Banco de Alimentos'. O texto prevê que caberá à Prefeitura as tarefas de triagem, limpeza e embalagem dos ali-

mentos - além de o município também ser o responsável por fornecer os equipamentos de refrigeração para a conservação. O Banco de Alimentos inicialmente receberá duas toneladas

por mês.

Jundiaí, assim, caminha para criar o que vem sendo conhecido como 'Cesta Verde'. É que um dos principais motes do projeto de lei é diminuir o des-

perdício principalmente no setor de hortifrutigranjeiros.

Hoje, segundo números da FAO (braço da ONU para Alimentação e Agricultura), o Brasil figura entre os 10 países que mais desperdiçam alimentos em todo o mundo - cerca de 30% de tudo o que é produzido em nosso país é jogado no lixo.

Em Jundiaí, o descarte de alimentos sem condições de comercialização, mas ainda assim adequados ao consumo, chega a 50 toneladas por mês, segundo a justificativa da prefeitura apresentada em anexo ao projeto.

O município tem 13.417 famílias no Cadastro Único - e, portanto, habilitadas a serem beneficiadas pelo 'Programa de Doação de Alimentos', 'Banco de Alimentos' e pela 'Cesta Verde'. Deste total, 3.629 famílias estão na faixa considerada 'de extrema pobreza', ou seja, cuja renda per capita familiar mensal é de até R\$ 85. Esta é a primeira faixa a ser considerada para ter direito ao Programa Bolsa Família.

Nas outras faixas do Bolsa Família estão aqueles cuja renda per capita familiar/mês fique entre R\$ 86 e R\$ 170; de R\$ 171 a meio salário mínimo por mês (hoje, R\$ 477); e acima de meio salário mínimo.